



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Setor requisitante : ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: Angélica Adriana da Cruz Ávila, E-mail: adm@saobernardino.sc.gov.br, Telefone: (49) 36540054;

1. Objeto:

O OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICAL DEVIDAMENTE REGISTRADO(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, EXCLUSIVAMENTE PARA LEILOAR BENS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, SEM QUAISQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

A presente contratação de Leiloeiro Oficial se faz necessária pela necessidade premente da realização de leilão para alienação de bens permanentes inservíveis e/ou imóveis, uma vez que esta atividade ao ser desempenhada por profissional competente gera mais vantajosidade ao município.

A administração pública adquire bens móveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

3. Descrição dos itens

Item	Quat	Unid	Descrição
01	01	Ser	CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO(A) OFICAL DEVIDAMENTE REGISTRADO(A) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, EXCLUSIVAMENTE PARA LEILOAR BENS PÚBLICOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC, SEM QUAISQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
CNPJ N. 01.612.812/00001-50
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

4. Observações gerais:

4.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Imediato.

4.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Angélica Adriana da Cruz Ávila

4.3 - Prazo para pagamento: Pela prestação dos serviços, o(a) Leiloeiro(a) Oficial contratado(a) receberá o percentual por ele ofertado em sua proposta, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

As despesas com a realização dos trabalhos mencionados neste estudo e seus anexos correrão única e exclusivamente por conta dos Leiloeiros Oficiais.

Não cabe a Prefeitura de São Bernardino, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida.

4.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 19/11/2024

Responsável pela Formalização da Demanda

Angélica Adriana da Cruz Ávila:.....

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado

Secretária de Administração e Fazenda: ANGELICA ADRIANA DA CRUZ ÁVILA

Matrícula: 388/04_____